

**CONTROLE INTERNO** 

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO Relatório Semestral Janeiro/Junho IPPA

> PALHOÇA 2024



#### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

#### **SUMÁRIO**

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	METODOLOGIA	4
2.1 SI	GLAS E ABREVIAÇÕES	4
3.	ANÁLISE DAS GRANDES ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS	5
3.1 Al	OMINISTRATIVA	5
3.2 Al	RRECADAÇÃO E FINANÇAS	6
3.3 IN	VESTIMENTOS	8
3.4 A	ΓUARIAL	10
3.5 BI	ENEFÍCIOS	11
3.6 A	FENDIMENTO	13
3.7 CC	OMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	14
	PRÍDICA	
3.9 TE	ECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16
4.	AUDITORIA PRÓ-GESTÃO	17
5 <b>CO</b> I	NCLUSÕES	25
6 REC	COMENDAÇÕES	25



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS S

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOCA

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta o desempenho geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – IPPA, criado e regido pela Lei Complementar nº 1320 de 12 de novembro de 2001, com alteração da Lei Complementar nº 291, de 28 de fevereiro de 2020.

Tem por finalidade avaliar o cumprimento dos programas, orçamento, metas, legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão, verificando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, assim atendendo os requisitos contidos no Manual Pró-Gestão RPPS, versão 3.4 aprovada em 23/12/2022.

Os mapeamentos e manuais estabelecidos como padrão no processo, que são critérios de análise do presente relatório, podem ser verificados no site institucional do IPPA, disponível em <a href="https://www.ippa.sc.gov.br">https://www.ippa.sc.gov.br</a>.

Abrange este relatório as Grandes Áreas de Atuação do RPPS, contidas ao Anexo 7 do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.4.

Esse relatório refere-se ao 1º semestre de 2024.



#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

#### 2. METODOLOGIA

Realização de verificação dos processos de concessão de benefícios previdenciários – Aposentadorias e Pensões – concedidos durante o período avaliado, nos termos da IN TC/SC nº 11/2011, conforme checklist e documentos anexos enviados pelo Instituto por meio eletrônico à análise e parecer de regularidade emitido pelo Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – IPPA, correlacionando ao manual e mapeamento do processo.

Análise dos dados e relatórios contábeis e financeiros disponibilizados pelo IPPA.

#### 2.1 SIGLAS E ABREVIAÇÕES

APR – Autorização de Aplicação e Resgate;

COMPREV - Compensação Previdenciária entre Regimes;

DOM – Diário Oficial dos Municípios;

IPPA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça;

POP - Procedimento Operacional Padrão;

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social;

TCE/SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e

TI – Tecnologia da Informação

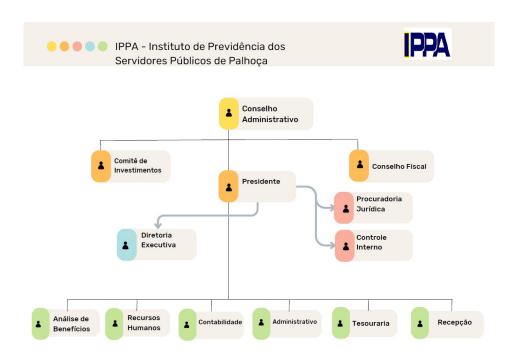


#### 3. ANÁLISE DAS GRANDES ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS

#### 3.1 ADMINISTRATIVA

O setor administrativo demonstra que as atividades dos servidores são segregadas e definidas por manual e organograma da estrutura, com as alçadas de responsabilidades, conforme organograma apresentado:

#### Segregação de Atividades





### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS S

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

#### 3.2 ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

Quando à arrecadação, todos os repasses são efetuados mensalmente, não havendo valores a receber, bem como não há parcelamentos de repasses e ou contribuições previdenciárias.

Valor dos repasses:

REPASSES RECEBIDOS NO PERIODO - JANEIRO A JUNHO/2024				
Contribuições Servidores Ativos - Plano	R\$			
Financeiro	4.785.764,60			
Contribuições Servidores Ativos - Plano	R\$			
Previdenciário	9.267.796,67			
	R\$			
Contribuições Servidores Inativos	709.308,80			
	R\$			
Contribuições Pensionistas	14.037,63			
	R\$			
Contribuições Patronal - Plano Financeiro	7.593.038,61			
	R\$			
Contribuições Patronal - Plano Previdenciário	14.735.180,40			
	R\$			
Transferências do Tesouro	2.302.018,61			
	R\$			
TOTAL	39.407.145,32			

Até o fim do 1º semestre, a arrecadação da entidade foi de **R\$ 58.899.350,05**, sendo que destes **R\$ 39.407.145,32** resultam de repasses recebidos de contribuições de servidores ativos, inativos, pensionistas e transferências do tesouro, o que corresponde a **66,91%** da arrecadação total do período.

A entidade mantém o envio das demonstrações contábeis aos órgãos de fiscalização, aplicando-se definido na lei orçamentária municipal, bem como presta constas ao TCE nos prazos legais.

Período	Receita	Despesa	Superávit/Déficit
1º Bimestre	R\$ 16.606.434,49	R\$ 9.993.194,50	R\$ 6.613.239.99
2º Bimestre	R\$ 22.307.503,49	R\$ 11.252.004,99	R\$ 11.055.498,50
3º Bimestre	R\$ 18.661.164,29	R\$ 13.399.536,08	R\$ 5.261.628,21
Total	R\$ 57.575.102,27	R\$ 34.644.735,57	R\$ 22.930.366,70



Confrontando a despesa no valor de R\$ 34.644.735,57, em relação à receita de R\$ 57.575.102,27, a entidade obteve um superávit de R\$ 22.930.366,70, até o final do período em

análise.



#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

#### 3.3 INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos segue os limites regulados pela Resolução CMN nº 3922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4695/2018. O IPPA possui um saldo de investimentos de R\$ 498.090.676,22, os quais estão distribuídos da seguinte forma:

REFERENTE Á JUNHO DE 2024	E Commence	
Ativo	Valor (R\$)	% Carteira
ITN-B 150535 (4,920000%)	11.358.256,35	2,28
ITN-B 150535 (5,350000%)	11.344.595,66	2,28
TN-B 150535 (5,800000%)	16.582.612,53	3,33
ITN-B 150535 (5,850000%)	11.065.502,56	2,22
ITN-B 150535 (6,100000%)	9.887.589,03	1,99
ITN-B 150840 (5,740000%)	20.997.353,78	4,22
TN-B 150840 (5,790000%)	10.974.467,99	2,2
TN-B 150840 (5,800000%)	20.526.908,57	4,12
TN-B 150840 (6,370000%)	10.859.633,68	2,18
TN-B 150840 (6,400000%)	21.645.707,07	4,35
TN-B 150840 (6,450000%)	2.655.382,33	0,53
ANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	3.728.738,15	0,75
B PREV RF IMA B TÍTULOS PÚBLICOS FI	3.409.194,21	0,68
B PREVIDENCIARIO RF TIT PUB X FI	12.782.639,29	2,57
B PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI	21.191.797,12	4,25
TG PACTUAL TESOURO SELIC SIMPLES INSTITUCIONAL FI RF	506.662,47	0,1
CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS RF	27.608.299,01	5,54
CAIXA BRASIL IMA B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	916.862,57	0,18
CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF	708.103,98	0,14
C DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	436.518,06	0,09
AFRA IMA INSTITUCIONAL FC FI RF	16.757.099,71	3,36
AFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	26.761.798,74	5,37
CREDI - FI RF LIQUIDEZ EMPRESARIAL REFERENCIADO DI	8.639.318,18	1,73
B PREV RF IMA-B	5.967.893,97	1,2
B PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	29.458.318,24	5,91
B RENDA FIXA ATIVA PLUS LONGO PRAZO FIC FI	14.976.833,02	3,01
RADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	11.400.224,41	2,29
CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FI	26.250.472,77	5,27
CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	42.772.794,32	8,59
C FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	3.244.711,40	0,65
AU INSTITUCIONAL OPTIMUS RENDA FIXA LONGO PRAZO FICFI	4.546.329,70	0,91
AÚ INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO RF LP FIC FI	14.385.145,18	2,89
AÚ RENDA FIXA IMA-B ATIVO	12.318.385,49	2,47
OWER BRIDGE II RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5	912.182,09	0,18
OWER BRIDGE RENDA FIXA FI IMA-B 5	202.425,07	0,04
ETRA FINANCEIRA - BPAC - BCO BTG PACTUAL SA 7,14% a.a	11.124.155,83	2,23
B PREV RF CRÉDITO PRIVADO IPCA III FI	7.123.315,35	1,43
SECURITY REFERENCIADO DI LP CREDITO PRIVADO	962.712,05	0,19
enda Fixa	456.990.939,93	91,76

Ativo	Valor (R\$)	% Carteira	
BB ACOES SETOR FINANCEIRO FIC FI	4.725.251,27	0,95	
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	1.400.007,63	0,28	
FIA CAIXA SEGURIDADE	1.053.975,98	0,21	
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	5.621.311,77	1,13	
FIC FIA CAIXA MULTIGESTOR	2.634.130,19	0,53	
TAU ACOES DUNAMIS FIC	1.199.828,80	0,24	
ITAÚ AÇÕES DUNAMIS INSTITUCIONAL FIC FI	1.126.171,60	0,23	



ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIC DE FI	3.594.641,56	0,72
PRÓPRIO CAPITAL FI EM AÇÕES	1.864.229,39	0,37
Renda Variável	23.219.548,19	4,66

Ativo	Valor (R\$)	% Carteira
AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY FIC FIA IE	1.985.865,17	0,4
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	5.664.323,55	1,14
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	3.076.436,36	0,62
Investimentos no Exterior	10.726.625,08	2,15

Ativo	Valor (R\$)	% Carteira
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	2.232.375,28	0,45
BTG PACTUAL ECONOMIA REAL II FIP - MULTIESTRATÉGIA	933.785,92	0,19
CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES.	-	0
KINEA PRIVATE EQUITY V FEEDER INSTITUCIONAL I FIP MULTIESTRATÉGIA	737.207,32	0,15
Investimentos Estruturados	3.903.368,52	0,78

Ativo	Valor (R\$)	% Carteira
HAZ FII	2.219.404,58	0,45
ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	992.428,65	0,2
Fundos Imobiliários	3.211.833,23	0,64
Total	498.052.314,95	100
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	38.361,27	
Total	498.090.676,22	



#### 3.4 ATUARIAL

Em relação à Avaliação Atuarial, ela foi realizada pela empresa Lumens Atuarial para o ano de 2023.

O Relatório da Avaliação Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas, foi elaborado e divulgado no site do instituto.

O envio do DRAA é realizado anualmente até 31/03 de cada ano à Secretaria de Previdência/MF.

Os documentos estão disponíveis para consulta no site institucional.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOCA

#### 3.5 BENEFÍCIOS

O plano de benefício e compreendido pelo artigo 16 da Lei Complementar nº 1.320/2001, como segue:

"I - quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por tempo de contribuição;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria compulsória;
- d) aposentadoria por invalidez;
- e) aposentadoria especial.

II - quanto ao dependente: pensão por morte".

A concessão dos benefícios segue a previsão legal contida na CF/88 e na Lei Complementar nº 1.320/2011.

Operacionalmente verificam-se os processos de Aposentadoria e Pensão devidamente manualizados e mapeados, o Manual de Procedimentos para concessão e revisão de benefícios (aposentadorias e pensões) assim como o mapeamento dos processos encontram-se no site do Instituto.

Foram analisados pelo Controle Interno no período deste relatório os seguintes processos:

n. 60/2023	Apos. por invalidez - proporciona	22/01/2024	n. 001/2024
n. 61/2023	Após. Por invalidez - integral	22/01/2024	n. 002/2024
n. 62/2023	Apos. por idade - proporcional	22/01/2024	n. 003/2024
n. 63/2023	Apos. por idade - proporcional	22/01/2024	n. 004/2024
n. 64/2023	Apos. Por tempo de Contribuição	22/01/2024	n. 005/2024
n. 72/2023	Pensão por Morte	22/01/2024	n. 006/2024
n. 65/2023	Pensão por Morte	24/01/2024	n. 007/2024
n. 74/2023	Pensão por Morte	29/01/2024	n. 008/2024
n. 66/2023	Apos. Por tempo de Contribuição	01/02/2024	n. 009/2024
n. 67/2023	Apos. Por tempo de Contribuição	01/02/2024	n. 010/2024
n. 68/2023	Apos. Por tempo de Contribuição	01/02/2024	n. 011/2024
n. 69/2023	Apos. Por tempo de Contribuição	01/02/2024	n. 012/2024
n. 70/2023	Apos. Por tempo de Contribuição	01/02/2024	n. 013/2024
n. 71/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	01/02/2024	n. 014/2024
n. 73/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	01/02/2024	n. 015/2024
n. 002/2024	Aposentadoria Compulsória	27/02/2024	n. 016/2024
n. 009/2024	Pensão por Morte	27/02/2024	n. 017/2024
n. 010/2024	Pensão por Morte	27/02/2024	n. 018/2024
n. 001/2024	Pensão por Morte	28/02/2024	n. 019/2024
n. 004/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	01/04/2024	n. 020/2024
n. 007/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	01/04/2024	n. 021/2024
	n. 61/2023 n. 62/2023 n. 63/2023 n. 64/2023 n. 72/2023 n. 65/2023 n. 65/2023 n. 66/2023 n. 66/2023 n. 67/2023 n. 69/2023 n. 70/2023 n. 71/2024 n. 73/2024 n. 002/2024 n. 009/2024 n. 010/2024 n. 001/2024 n. 004/2024	n. 61/2023 Após. Por invalidez - integral n. 62/2023 Apos. por idade - proporcional n. 63/2023 Apos. por idade - proporcional n. 64/2023 Apos. Por tempo de Contribuição n. 72/2023 Pensão por Morte n. 65/2023 Pensão por Morte n. 74/2023 Pensão por Morte n. 66/2023 Apos. Por tempo de Contribuição n. 67/2023 Apos. Por tempo de Contribuição n. 68/2023 Apos. Por tempo de Contribuição n. 69/2023 Apos. Por tempo de Contribuição n. 69/2023 Apos. Por tempo de Contribuição n. 70/2023 Apos. Por tempo de Contribuição n. 71/2024 Apos. Por tempo de Contribuição n. 73/2024 Apos. Por tempo de Contribuição n. 73/2024 Apos. Por tempo de Contribuição n. 002/2024 Aposentadoria Compulsória	n. 61/2023         Após. Por invalidez - integral         22/01/2024           n. 62/2023         Apos. por idade - proporcional         22/01/2024           n. 63/2023         Apos. por idade - proporcional         22/01/2024           n. 64/2023         Apos. Por tempo de Contribuição         22/01/2024           n. 72/2023         Pensão por Morte         22/01/2024           n. 65/2023         Pensão por Morte         29/01/2024           n. 66/2023         Apos. Por tempo de Contribuição         01/02/2024           n. 66/2023         Apos. Por tempo de Contribuição         01/02/2024           n. 68/2023         Apos. Por tempo de Contribuição         01/02/2024           n. 69/2023         Apos. Por tempo de Contribuição         01/02/2024           n. 70/2023         Apos. Por tempo de Contribuição         01/02/2024           n. 71/2024         Apos. Por tempo de Contribuição         01/02/2024           n. 73/2024         Apos. Por tempo de Contribuição         01/02/2024           n. 002/2024         Aposentadoria Compulsória         27/02/2024           n. 009/2024         Pensão por Morte         27/02/2024           n. 001/2024         Pensão por Morte         27/02/2024           n. 001/2024         Pensão por Morte         27/02/2024



GILBERTO FAGUNDES	n. 005/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	01/04/2024 n. 022/2024
GISLANE DA SILVA CRUZ COMELLI	n. 003/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	01/04/2024 n. 023/2024
MARLENE DE JESUS DE OLIVEIRA	n. 008/2024	Apos. por idade - proporcional	01/04/2024 n. 024/2024
RENI ALVES DIAS QUINTINO	n. 006/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	01/04/2024 n. 025/2024
CAMILA BERNARDETE GARCIA	n. 015/2024	Pensão por Morte	29/04/2024 n. 026/2024
EDILENE MARIA GONZAGA	n. 012/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	29/04/2024 n. 027/2024
MARIA GORETI MOREIRA	n. 011/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	29/04/2024 n. 028/2024
SILVIA MIRANDA HAMES	n. 013/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	29/04/2024 n. 029/2024
JAQUELINE RAMOS DEPIERI MARTINS	n. 016/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	28/05/2024 n. 030/2024
LISMARI ROSA PERES TORRES	n.019/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	28/05/2024 n. 031/2024
MARIA DOS PRAZERES DE MATOS	n. 020/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	28/05/2024 n. 032/2024
MARISA DE MELO	n. 017/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	28/05/2024 n. 033/2024
PAULO FERNANDO MAGNI	n. 021/2024	Apos. por idade - proporcional	28/05/2024 n. 034/2024
FÁTIMA TEIXEIRA DE MEDEIROS DA SILVEIRA	n. 018/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	28/05/2024 n. 035/2024
CARLOS EDUARDO DE QUADROS	n. 001/2024	Admissão Concurso Público	26/06/2024 n. 036/2024
CLARISSE SALLA CHAGAS	n. 023/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	28/06/2024 n. 037/2024
CRISTIANE DE OLIVEIRA	n. 026/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	28/06/2024 n. 038/2024
ELIZETE BRAZ JACINTO DA ROSA	N. 024/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	28/06/2024 n. 039/2024
MARLENE MARIA DA SILVA	n. 025/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	28/06/2024 n. 040/2024
ROSIMERI ANA DOS SANTOS DA SILVA	n. 022/2024	Apos. Por tempo de Contribuição	28/06/2024 n. 041/2024

Considerando que todos os pareceres foram emitidos pela regularidade, conclui-se pela conformidade do processo da área de Benefícios.



#### 3.6 ATENDIMENTO

Oferece site institucional que atende os requisitos da transparência, cordialidade no tratamento do segurado, disponibiliza também canais de ouvidoria e atendimento remoto.

A transparência ativa pode ser realizada por meio do site institucional: <a href="https://www.ippa.sc.gov.br/">https://www.ippa.sc.gov.br/</a>, onde se pode verificar a divulgação de maneira transparente sobre toda a gestão do Instituto. Ainda está disponível no Portal da Transparência do Município, filtrando a unidade gestora, tendo assim acesso as informações legais exigidas.

A transparência passiva, da mesma forma pode ser solicitada no Portal do Município, através de pedidos de acesso à informação.

A ouvidoria utilizada é a disponível pelo Instituto, através do fone (48) 3286-5845 ou acesso online no portal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Palhoça em link específico na tela inicial.

Institui-se a ouvidoria internamente dentro do instituto por meio da Portaria nº 085/2022, que nomeou a servidora Enedir Neide Valente Martins para a função de ouvidora desta autarquia.



#### 3.7 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O órgão mantém Acordo de Cooperação Técnica como a Secretaria da Previdência, COMPREV, sob o número 44000.000897/2009-93, conforme Lei Federal 9.796/99, Decreto Presidencial 3.112/99 e Portaria MPAS 6.209/99, habilitando assim a Compensação Previdenciária.

O novo COMPREV foi instituído no IPPA, através do processo de inexigibilidade nº 10/2021 – "Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020".

Todos os processos de Aposentadoria e Pensão por Morte, após o devido registro ao TCE/SC, são incluídos ao sistema requerendo a devida compensação.



#### 3.8 JURÍDICA

O Instituto possui Procurador Municipal 30 horas semanais, para atender todas as demandas jurídicas do instituto como emissão de pareceres em processos de concessão de benefícios, revisão legal, defesa em processos judiciais e cumprimento de decisões judiciais.



#### 3.9 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A área de tecnologia da informação é desenvolvida no Instituto, por empresa terceirizada. Durante a ano de 2023, foram desenvolvidas ações para adequação as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados, o atendimento a LGPD encontra-se finalizada.

O Instituto possui uma PSI em sua segunda versão aprovada no dia 24/02/2023, pelo Comitê de Segurança do IPPA, estando em vigor assim como um termo de compromisso firmado com seus servidores, devidamente assinado, para o sigilo e responsabilidade das informações inerentes ao conhecimento adquirido pelo cargo ocupado. Quanto à manualização e mapeamento foram efetuados os procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico e eles estão em anexo com a Política de Segurança de Informação.

Portanto a área de tecnologia da informação está adequada para as exigências do manual pró-gestão.



#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

#### 4. AUDITORIA PRÓ-GESTÃO

CHECK LIST PRÓ-GESTÃO RPPS				
PRÓ-GESTÃO RPPS - CONTROLES INTE	RNOS	S - NÍV	/EL I - AÇÕES 1 A 6	
Mapeamento das Atividades das Áreas de Bei	refício	s e In		
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS	
Beneficios:	X			
Concessão de aposentadorias	X			
Revisão de aposentadorias	X			
Concessão de pensões	X			
Revisão de pensões	X			
Folha de Pagamento	X			
Arrecadação:				
Cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos	X			
Investimento:				
Processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate	X			
Tecnologia da Informação:				
Procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico	X			
Manualização das Atividades das Áreas de Be	nefíci	os e In		
REQUISITOS		Não	REFERÊNCIAS	
Beneficios:	X			
_	X			
Concessão de aposentadorias	X			
Revisão de aposentadorias	X			
Concessão de pensões	X			
Revisão de pensões	X			
Folha de Pagamento	X			
Arrecadação:				
Cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos	X			
Investimento:				



#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate	X		
Tecnologia da Informação:			
Procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico	X		
Capacitação e Certificação dos Gestores e Servi	dores	das Á	reas de Risco - Ação 03
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Gestor de recursos, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo e do conselho fiscal, e todos os membros do Comitê de Investimento com cursos CPA-10 ou APIMEC CGRPPS	X		
Adicionalmente aos requisitos do Nível I, todos os dirigentes e membros do comitê de investimentos deverão possuir a certificação profissional especificada no Nível I.	X		Item atendido, conforme NE nº 01.
Estrutura de Controle Inte	erno -	Ação	04
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
No ente federativo que atenda ao RPPS, deverá haver relatório semestral, e pelo menos 2 (dois) servidor capacitado.	X		
relatório semestral, e pelo menos 2 (dois) servidor		io - Aç	ão 05
relatório semestral, e pelo menos 2 (dois) servidor capacitado.		io - Aç Não	ão 05 REFERÊNCIAS
relatório semestral, e pelo menos 2 (dois) servidor capacitado.  Política de Segurança da Información de Segurança	rmaçã		
relatório semestral, e pelo menos 2 (dois) servidor capacitado.  Política de Segurança da Información REQUISITOS  Abranger todos os servidores e prestadores de serviços que	rmaçã Sim		
relatório semestral, e pelo menos 2 (dois) servidor capacitado.  Política de Segurança da Informaçãos do REQUISITOS  Abranger todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS  a) Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos	rmaçã Sim X		
relatório semestral, e pelo menos 2 (dois) servidor capacitado.  Política de Segurança da Informaçãos dos servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS  a) Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS.  b) Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses	Sim X X	Não	REFERÊNCIAS
relatório semestral, e pelo menos 2 (dois) servidor capacitado.  Política de Segurança da Informaçãos dos servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS  a) Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS.  b) Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.	Sim X X	Não	REFERÊNCIAS



Recenseamento de servidores ativos a cada 5 anos	X		Censo Previdenciário finalizado	
GOVERNANÇA CORPORATIVA - NÍVEL I - AÇÕES 7 A 22				
Relatório de Governança Corp			i .	
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS	
Elaboração e publicação de relatório anual: a) Dados dos segurados, receitas e despesas: Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas. b) Evolução da situação atuarial: Custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio. c) Gestão de investimentos: Descrição detalhada dos ativos, investimentos aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos. d) Publicação das atividades dos órgãos colegiados: Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. e) Atividades institucionais: Gestão de pessoal, gestão orçamentária e financeira, gerenciamento do custeio e contratos, controles internos, imagem institucional, cumprimento de decisões judiciais e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos.	X		Feito, audiência realizada 07/06/2024	
Planejamento - Aç	รัก 08			
REQUISITOS	Sim		REFERÊNCIAS	
Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no Anexo 7 do Manual, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos.	X			
Relatório de Gestão Atuarial contendo o comparativo dos 3 últimos exercícios - Ação 09				
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS	
Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas	X			
Código de Ética da Instituição - Ação 10				
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS	
Conhecimento pelos servidores e segurados	X			



#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Conhecimento pelos conselheiros e membros dos Comitês	X		
Conhecimento pelos consenieros e memoros dos Connes Conhecimento pelos fornecedores e prestadores de serviço	X		
Políticas Previdenciárias de Saúde e Segur		dos Se	rvidores - Ação 11
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em	Sim	1140	REFERENCIAS
concurso público, como requisito para posse e nomeação	X		
Manter serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro			
efetivo ou contratados por meio de terceirização	X		
Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho		X	Recomendação 1
Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício.			Contratada empresa terceirizada de perícia
	X	~ 12	
Política de Investimento	1		DEFED ANGLES
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos e relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.  Comitê de Investimento REQUISITOS	X s - Aç Sim	ão 13 Não	REFERÊNCIAS
03 membros vinculados ao ente federativo ou ao RPPS			
03 memoros vincurados ao ente rederativo ou ao Kr i 3	X		
Transparência - A	ção 14		
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos)	X		
Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS	X		



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 5°, XVI da Portaria MPS n° 204/2008.	X				
Relatório de Governança Corporativa	X				
Cronograma de ações de educação previdenciária	X		_		
Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).	X				
Código de Ética	X		_		
Trimestralmente divulgar na internet as demonstrações financeiras e contábeis		X	Recomendação 2		
Avaliação atuarial anual	X		_		
Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos	X				
Plano de ação anual	X		_		
Política de investimentos	X		_		
Apresentar semestralmente relatórios de controle interno	X		_		
Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento	X				
Relatórios mensais e anual de investimentos	X		_		
Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS	X				
Definição de Limites de Alçadas - Ação 15					
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS		
Assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de investimentos	X				
Segregação das Atividades - Ação 16					
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS		
Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios daquelas de implantação, manutenção e pagamento de benefícios	X				
Ouvidoria - Ação	o 17				



REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo "fale conosco"	X		_
Diretoria Executiva -	Ação	18	
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Formação em nível superior	X		
Art. 8°-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); IV - ter formação superior. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)  Conselho Fiscal - A  REQUISITOS	ção 1	9 Não	REFERÊNCIAS
KEQUISITUS	Sim	Nao	KEFEKENCIAS
Representação de pelo menos 1 (um) dos segurados	X		_



Art. 8°-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); IV - ter formação superior. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)	X		
Conselho Deliberativo			
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Representação de pelo menos 1 (um) dos segurados	X		_
Art. 8°-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); IV - ter formação superior. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)	X		
Mandato, Representação e Rec REQUISITOS	Sim		referências
REQUISITUS	21111	Nau	REFERENCIAS



#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

Definição em norma legal dos procedimentos de composição da Diretoria Executiva e dos Conselhos	X		
Mandato dos membros dos Conselhos com no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) anos	X		
Gestão de Pessoas - A	<b>Ação</b> :	22	
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS
Possuir quadro próprio de servidores, ocupado por servidores efetivos (pelo menos 01), comissionados ou cedidos.	x		

EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - NÍVEL I - AÇÕES 23 e 24				
Plano de Ação de Capacita	ção -	Ação :	23	
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS	
Formação básica em RPPS para servidores, dirigentes e conselheiros	X			
Treinamento aos servidores que atuam na área de concessão de benefícios	X			
Ações de Diálogo com os Segurados	e a So	cieda	le - Ação 24	
REQUISITOS	Sim	Não	REFERÊNCIAS	
Cartilha previdenciária dirigida aos segurados	X			
Audiência pública anual para divulgação do Relatório de Governança dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial				

**Nota Explicativa 01/2022 -** Considerando que a certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos será exigida gradualmente para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, conforme critérios definidos no Manual da Certificação Profissional, os requisitos das ações para os níveis I, II, III e IV serão exigidos a partir do exercício de 2024. Assim, estará atendida ação, nas auditorias de certificação de certificação realizadas nos anos de 2022 e 2023, mediante a verificação da situação de regularidade no extrato previdenciário do respectivo RPPS, referente ao critério correspondente no CADPREV.



#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

#### **5 CONCLUSÕES**

Diante do exposto, os documentos e processos avaliados, entendemos que os procedimentos adotados atendem os requisitos de boa prática de gestão. Tanto que o Instituto de Previdência de Palhoça foi certificado com o Nível II em pró-gestão em 18/10/2023.

#### 6 RECOMENDAÇÕES

**Recomendação 1:** Realizar ações educativas para redução de acidentes de trabalho em conjunto com a prefeitura.

**Recomendação 2:** Divulgar as Demonstrações financeiras e contábeis no site do IPPA, referentes ao 2º trimestre de 2024.

Elaine Cristina Medeiros Controle Interno Matrícula 90003473-1

Palhoça, 15 de agosto de 2024.